

Aspectos Legais da Educação Humanizadora

GIANELLI, Nicholas Coelho de Souza¹

¹prof.nicholasgianelli@gmail.com

Palavra-chave: Legislação brasileira; Educação; Educação Humanizadora.

De que forma a legislação educacional brasileira pode contribuir para a construção de uma educação verdadeiramente humanizadora e inclusiva?

O aparato jurídico educacional brasileiro tem como base a **Constituição Federal de 1988**, que reconhece a educação como direito fundamental de todos e dever compartilhado entre o Estado, a família e a sociedade. Seu objetivo é promover o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205 da CF).

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996**, constitui o principal instrumento normativo que organiza, estrutura e regula o funcionamento da educação no país. Ela estabelece diretrizes para a educação básica, técnica profissional e superior, sendo objeto de atualizações para acompanhar transformações sociais, culturais e pedagógicas.

Além da LDB, um conjunto de legislações complementares enriquece o arcabouço legal da educação brasileira, abordando temas que vão desde as bases curriculares nacionais até políticas de alfabetização, inclusão escolar e proteção aos direitos da criança e do adolescente. Essas normas reforçam o compromisso com uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, orientando práticas pedagógicas e a gestão escolar em nível nacional.

A seguir, destacam-se alguns dos principais marcos legais que fundamentam a educação básica atualmente, reforçando uma prática educacional humanizadora e inclusiva:



- **Lei nº 9.394/1996 (LDB):** Estabelece as diretrizes gerais da educação no Brasil, regulando os sistemas públicos e privados da educação básica ao ensino superior. Sofreu atualizações relevantes para a formação docente, inclusão de políticas de proteção dos direitos da criança e adolescente, e avanço do ensino técnico e profissionalizante.
- **Lei nº 14.407/2022:** Define a leitura como prioridade na educação básica, enfatizando a alfabetização plena e a formação de leitores para garantir autonomia aos estudantes.
- **Lei nº 14.679/2023:** Inclui a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes na formação dos profissionais da educação, com foco na prevenção, identificação e enfrentamento de maus-tratos e violência.
- **Lei nº 14.945/2024:** Altera a LDB para estabelecer novas diretrizes ao ensino médio, como a ampliação da carga horária mínima e a estruturação da formação geral básica e itinerários formativos (modulares, vocacionais).
- **Lei nº 14.952/2024:** Garante regime escolar especial para estudantes da educação básica e superior que estejam impedidos de frequentar presencialmente por motivos de saúde, assegurando o direito à continuidade dos estudos.
- **Resoluções recentes do Conselho Nacional de Educação (CNE) – 2025:** Regulamentam, dentre outros pontos, o uso pedagógico de dispositivos digitais em sala de aula e a validade de documentos escolares emitidos por instituições brasileiras no exterior.

No âmbito da educação superior, que representa um pilar essencial do sistema educacional nacional, responsável pela formação profissional, desenvolvimento científico e tecnológico e promoção da inclusão social e cultural, destacam-se:

- A base normativa principal é a LDB, complementada por decretos, portarias e resoluções do Ministério da Educação (MEC) e do CNE.
- **Decreto nº 12.456/2025:** Institui a Nova Política Nacional de Educação a Distância (EaD), com critérios de qualidade para cursos presenciais,



semipresenciais e totalmente digitais, fomentando a expansão e a qualidade da modalidade.

- **Portaria nº 378/2025 do MEC:** Define parâmetros curriculares para o ensino superior voltados à inovação, inclusão e internacionalização, alinhando os cursos às demandas contemporâneas.

A educação inclusiva está garantida como princípio fundamental para assegurar acesso, permanência, participação e aprendizagem para todos, independentemente das condições ou necessidades específicas, com respaldo em vários marcos legais:

- **Constituição Federal de 1988** – assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola (Art. 205 e 206).
- **Lei nº 7.853/1989:** Dispõe sobre a proteção à pessoa com deficiência, promovendo sua integração social e educacional.
- **Lei nº 9.394/1996 (LDB):** Assegura atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.
- **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência):** Estabelece, entre outros pontos, o direito à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades.
- **Decreto nº 7.611/2011:** Regulamenta a educação especial e o atendimento educacional especializado previsto na LDB.
- **Lei nº 10.436/2002:** Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão de pessoas surdas.
- **Resolução CNE/CP nº 1/2002:** Define diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores, contemplando a diversidade e inclusão.

No combate à exclusão e à discriminação, a legislação educacional brasileira inclui:

- **Lei nº 10.639/2003:** Torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas públicas e privadas.



- **Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010:** Assegura igualdade de oportunidades e combate à discriminação racial.
- **Lei nº 7.716/1989:** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, sendo a base para repressão a práticas discriminatórias.

Normativas e políticas educacionais voltadas para a promoção da igualdade de gênero, da diversidade sexual, do respeito à orientação sexual e à identidade de gênero no ambiente escolar incluem, entre outras:

- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) – Lei nº 13.146/2015**, que assegura a inclusão e combate a todas as formas de discriminação, incluindo aquelas relacionadas à diversidade sexual e de gênero;
- **Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010**, que assegura a igualdade racial e combate a discriminações, oportunamente promovendo interseccionalmente o respeito às diferenças;
- **Projeto de Lei nº 610/2003**, conhecido como Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, que ainda não foi integralmente aprovado, mas constitui importante iniciativa legislativa para a proteção e garantia de direitos da população LGBTQIA+.

Os Direitos Humanos constituem base fundamental para a garantia de dignidade, liberdade e igualdade, assegurados pela Constituição Federal, sobretudo pelo artigo 5º, e reforçados por tratados internacionais com status supralegal (como a **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**).

Complementam esse conjunto:

- A **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**.
- A **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que em atualizações recentes (2025) incluiu a atenção humanizada como princípio do Sistema Único de Saúde (SUS).



- **Lei nº 15.069/2024**, regulamentada pelo **Decreto nº 12.562/2025**, que institui o Plano Nacional de Cuidados, garantindo equidade e dignidade no atendimento à população, com reflexos na saúde educacional e inclusão.

A cidadania é o exercício dos direitos e deveres que permitem participação plena na vida política, social, econômica e cultural, assegurada pela Constituição Federal de 1988, que reconhece a educação como meio fundamental para sua efetivação.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil é uma modalidade da Educação Básica destinada a jovens a partir de 15 anos e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os ensinos fundamental e médio na idade regular. A EJA oferece a possibilidade de conclusão desses níveis em prazos reduzidos, com ensino presencial ou a distância, visando a democratização do acesso à educação e à qualificação profissional.

Em relação às leis vigentes, a EJA é respaldada principalmente pela Constituição Federal de 1988, que garante a educação como direito de todos e dever do Estado, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, que em seus artigos 37 e 38 estabelece as diretrizes para essa modalidade. Também há pareceres do Conselho Nacional de Educação (como o CEB 11/2000) que regulamentam as diretrizes curriculares específicas para a EJA, assegurando uma formação adequada ao perfil dos estudantes dessa modalidade.

Para proteção dos educadores, existem legislações específicas voltadas ao combate da violência e garantia de ambiente escolar seguro. O **Observatório Nacional da Violência Contra Educadoras e Educadores da Universidade Federal Fluminense (ONVEUFF)**, que produz estudos e materiais como o "Manual de Defesa Contra a Censura nas Escolas", ferramenta importante para compreensão e enfrentamento do problema.

- ONVEUFF: <<https://onveuff.com/>>.
- Manual: <<https://manualdedefesadasescolas.org.br/>>.



Ao longo deste capítulo, foram apresentados os marcos legais que sustentam a educação humanizadora no Brasil, abrangendo desde a educação básica até a superior, bem como a educação inclusiva, os Direitos Humanos e a cidadania. Apesar dos avanços significativos, a efetivação desses direitos ainda enfrenta desafios cotidianos nas escolas e na sociedade.

Por isso, compreender esses marcos legais é fundamental para que educadores, gestores e cidadãos possam atuar de forma crítica, consciente e transformadora, contribuindo para superar desigualdades e promover uma educação que seja verdadeiramente inclusiva, democrática e humanizadora.

E nós, enquanto sociedade, estamos realmente dispostos a transformar essas leis em práticas vivas que respeitem a diversidade e promovam a dignidade de todos?

Indicações para acompanhar nas redes sociais

Cesar A. Nunes – www.instagram.com/cesar.augusto.nunes/

Priscila Boy – www.instagram.com/priscilaboyconsultora/

Amorelli – www.instagram.com/a.amorelli.educacao/

Amanda Costa – www.instagram.com/souamandacosta/

Agradecimentos: ONVEUFF, UFF, Educadora Vânia Machado Viana.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Artigos 5º, 205 e 206.

BRASIL. Decreto nº 12.456, de 2 de março de 2025. Institui a Nova Política Nacional de Educação a Distância (EaD). Diário Oficial da União, 3 mar. 2025.



BRASIL. Decreto nº 12.562, de 28 de abril de 2025. Regulamenta a Lei nº 15.069/2024, que institui o Plano Nacional de Cuidados. Diário Oficial da União, 29 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Regulamenta a educação especial e o atendimento educacional especializado previsto na LDB. Diário Oficial da União, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas. Diário Oficial da União, 25 abr. 2002.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas públicas e privadas. Diário Oficial da União, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União, 21 jul. 2010.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022. Define a leitura como prioridade na educação básica, enfatizando a alfabetização plena e a formação de leitores. Diário Oficial da União, 13 jul. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.679, de 25 de janeiro de 2023. Inclui a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes na formação dos profissionais da educação. Diário Oficial da União, 26 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.945, de 10 de janeiro de 2024. Altera a LDB para estabelecer novas diretrizes ao ensino médio. Diário Oficial da União, 11 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.952, de 24 de janeiro de 2024. Garante regime escolar especial para estudantes impedidos de frequentar ensino presencial por motivos de saúde. Diário Oficial da União, 25 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 15.069, de 6 de novembro de 2024. Institui o Plano Nacional de Cuidados. Diário Oficial da União, 7 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Diário Oficial da União, 6 jan. 1989.



BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre a proteção à pessoa com deficiência, promovendo sua integração social e educacional. Diário Oficial da União, 25 out. 1989.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Diário Oficial da União, 20 set. 1990. Atualizações em 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jun. 2000.

BRASIL. Portaria nº 378, de 15 de maio de 2025. Ministério da Educação. Define parâmetros curriculares para o ensino superior voltados à inovação, inclusão e internacionalização. Diário Oficial da União, 16 mai. 2025.

BRASIL. Projeto de Lei nº 610, de 2003. Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero (em tramitação legislativa).

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002. Define diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores. Diário Oficial da União, 21 fev. 2002.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Resoluções de 2025 que regulamentam o uso pedagógico de dispositivos digitais e a validade de documentos escolares emitidos por instituições brasileiras no exterior.

MANUAL DE DEFESA CONTRA A CENSURA NAS ESCOLAS. Disponível em: <https://manualdedefesadasescolas.org.br/>.

NUNES, César Augusto R.; POLLI, José Renato (orgs.) [et al.]. *Educação de direitos humanos: uma perspectiva crítica*. 2. ed. Jundiaí: Edições Brasil/Fibra/Brasília, 2023.

ONVEUFF. ONVE – Observatório Nacional da Violência contra Educadoras/es. Disponível em: <https://onveuff.com/>.

